

MENSAGEM Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 27 / 02 / 2026
Servidor

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 45, 46, incisos I e II, e 64, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à elevada consideração desta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação do salário mínimo no âmbito do Município de Amontada, e dá outras providências.

A iniciativa tem por finalidade promover a atualização formal da legislação municipal, de modo a harmonizá-la com o valor do salário mínimo nacional fixado pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, em estrita observância ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo nacionalmente estabelecido.

Ressalte-se que o Município não possui discricionariedade para fixar valor inferior ao salário mínimo nacional, tratando-se de obrigação constitucional de cumprimento imediato. Nesse contexto, o presente Projeto de Lei não institui reajuste, aumento ou vantagem remuneratória, limitando-se a adequar o piso remuneratório mínimo dos servidores públicos municipais ao patamar constitucionalmente exigido.

Cumprir destacar, ainda, que a proposição não gera despesa nova, tampouco implica impacto orçamentário adicional não previsto, uma vez que as despesas correspondentes já se encontram contempladas nas dotações orçamentárias vigentes, em consonância com a legislação financeira e orçamentária aplicável.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade prevalecerão.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito à Vossa Excelência, a colaboração no encaminhamento desta matéria, tendo em vista sua importância.

No ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos dignos Pares desta Casa Legislativa, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2026.02.26 12:11:07 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 06 / 03 / 2026
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 26 / 02 / 2026
Servidor: 204
Matricula:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo no âmbito do Município de Amontada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Amontada autorizado a adequar o valor do piso remuneratório mínimo pago aos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional vigente, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 2º. Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Amontada, Estado do Ceará, o salário mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, em conformidade com o salário mínimo nacional vigente, nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins meramente referenciais, o valor diário e o valor horário do salário mínimo corresponderão aos critérios de cálculo adotados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 3º. A adequação do piso remuneratório mínimo de que trata esta Lei não caracteriza reajuste, aumento ou vantagem remuneratória, consistindo em medida de observância obrigatória ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 4º. O disposto nesta Lei não se aplica ao cargo de Secretário Escolar.

Art. 5º. Ficam convalidados os pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal com base no salário mínimo nacional vigente, referentes a remunerações, vencimentos, proventos e pensões, ainda que efetuados antes da vigência desta Lei, em razão do cumprimento de comando constitucional.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM _____ DE _____ DE _____.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2026.02.26 12:11:21 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 001 de 2026,
que dispõe sobre a adequação do salário mínimo no âmbito do Município de Amontada, e dá outras providências.

VERBAS	SALÁRIO BA	GRAT.	SALÁRIO ATUAL	AUM. SAL. BASE	SAL. NOVO	QUANT. FUNC.	TOTAL SALÁRIO	PATRONAL (32,92%)	1/3 DE FÉRIAS	DÉCIMO	TOTAL MENSA	TOTAL ANUAL
SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 1.518,00	R\$ -	R\$ 1.518,00	R\$ 103,07	R\$ 1.621,00	66	R\$ 6.802,77	R\$ 35.219,79	R\$ 188,97	R\$ 566,90	R\$ 42.778,42	R\$ 513.341,03
SALÁRIO MÍNIMO + ANUÊNIO 6%	R\$ 1.518,00	R\$ 91,08	R\$ 1.609,08	R\$ 109,26	R\$ 1.718,34	312	R\$ 34.088,04	R\$ 176.491,03	R\$ 946,89	R\$ 2.840,67	R\$ 214.366,63	R\$ 2.572.399,56
SALÁRIO MÍNIMO + ANUÊNIO 10%	R\$ 1.518,00	R\$ 151,80	R\$ 1.669,80	R\$ 113,38	R\$ 1.783,18	25	R\$ 2.834,49	R\$ 14.675,57	R\$ 78,74	R\$ 236,21	R\$ 17.824,99	R\$ 213.899,94
SALÁRIO MÍNIMO + INSALUBRIDADE 10%	R\$ 1.518,00	R\$ 151,80	R\$ 1.669,80	R\$ 113,38	R\$ 1.783,18	36	R\$ 4.081,66	R\$ 21.132,82	R\$ 113,38	R\$ 340,14	R\$ 25.667,99	R\$ 308.015,91
SALÁRIO MÍNIMO + INSALUBRIDADE 20%	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60	R\$ 123,69	R\$ 1.945,29	35	R\$ 4.329,03	R\$ 22.413,59	R\$ 120,25	R\$ 360,75	R\$ 27.223,63	R\$ 326.683,54
SALÁRIO MÍNIMO + INSALUBRIDADE 40%	R\$ 1.518,00	R\$ 607,20	R\$ 2.125,20	R\$ 144,30	R\$ 2.269,50	25	R\$ 3.607,53	R\$ 18.677,99	R\$ 100,21	R\$ 300,63	R\$ 22.686,36	R\$ 272.236,29
SALÁRIO MÍNIMO + 60%	R\$ 1.518,00	R\$ 910,80	R\$ 2.428,80	R\$ 164,92	R\$ 2.593,72	3	R\$ 494,75	R\$ 2.561,55	R\$ 13,74	R\$ 41,23	R\$ 3.111,27	R\$ 37.335,26
Total	R\$ 10.626,00	R\$ 2.216,28	R\$ 12.842,28	R\$ 871,99	R\$ 13.714,20	502	R\$ 56.238,25	R\$ 291.172,35	R\$ 1.562,17	R\$ 4.686,52	R\$ 353.659,29	R\$ 4.243.911,54

Amontada, 26 de fevereiro de 2026.

**RODOLFO
MONTENEGRO**

CAMPOS:03601551381

Assinado de forma digital por
RODOLFO MONTENEGRO
CAMPOS:03601551381
Dados: 2026.02.26 14:06:23 -03'00'

Rodolfo Montenegro Campos
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIA

Eu, Rodolfo Montenegro Campos, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças de Amontada, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro anexo, DECLARO existirem recursos para realizar o reajuste proposto no **PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 001 de 2026, que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais na forma que indica, e dá outras providências**, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Amontada, 26 de fevereiro de 2026.

RODOLFO
MONTENEGRO
CAMPOS:0360155138
1

Assinado de forma digital por
RODOLFO MONTENEGRO
CAMPOS:03601551381
Dados: 2026.02.26 14:07:03
-03'00'

Rodolfo Montenegro Campos
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças